



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 682/2025/ASPAR/MS

Brasília, 10 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANDRÉ LUIZ BAIER
Vereador
Câmara Municipal de Nova Mamoré
Av. Dezdério Domingos Lopes, 3040
76857-000 - Nova Mamoré/RO

Assunto: **Solicitação de visita técnica ao município de Nova Mamoré/RO.**

Senhor Vereador,

1. Trata-se do **Ofício n.º 003/2025/GV/ALB** (0045780014), de 28 de janeiro de 2025, por meio do qual Vossa Excelência **solicita uma visita técnica ao município, com o objetivo de prestar assessoria aos técnicos da área de saúde, trazer políticas públicas do Governo Federal para a região e acompanhar o andamento da obra da Unidade Básica de Saúde (UBS), construída através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).**
2. Em resposta à referida solicitação, encaminho os **Despachos SAPS/COGAD/SAPS/GAB/SAPS/MS** (0048260814) e **CGAEP/CGESCO/DESCO/SAPS/MS** (0047367847), elaborados pela **Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS**, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

VIVIAN OLIVEIRA MENDES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Oliveira Mendes, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 02/07/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048356439** e o código CRC **76973441**.

Referência: Processo nº 25008.000077/2025-05

SEI nº 0048356439

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária
Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade
Coordenação de Gestão e Apoio Estratégico da Atenção Primária

DESPACHO

CGAEP/CGESCO/DESCO/SAPS/MS

Brasília, 23 de abril de 2025.

Assunto: Solicitação de visita técnica ao Município de Nova Mamoré/RO.

1. Trata-se do Despacho COGAD/SAPS (0045843039) que faz referência ao Ofício SEMS/RO Nº 003/2025 (0045780014) por meio do qual solicita uma visita técnica ao município de Nova Mamoré/RO.

2. Considerando a importância da **Atenção Primária à Saúde (APS)** como primeiro nível de atenção em saúde, caracterizada por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

3. Diante das demandas encaminhadas, seguem as seguintes considerações:

3.1. **Prestar assessoria técnica - Capacitar e orientar os profissionais de saúde locais, visando a melhoria dos serviços prestados à população:** De acordo com a Portaria 2.416/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito de Sistema Único de Saúde (SUS), em seu Capítulo I que trata das responsabilidades das esferas de governo, destaca-se:

(...) "Art. 8º Compete ao Ministério da Saúde a gestão das ações de Atenção Básica no âmbito da União, sendo responsabilidades da União:

(...)

IV - prestar apoio integrado aos gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios no processo de qualificação e de consolidação da Atenção Básica;

V - definir, de forma tripartite, estratégias de articulação junto às gestões estaduais e municipais do SUS, com vistas à institucionalização da avaliação e qualificação da Atenção Básica;

VI - estabelecer, de forma tripartite, diretrizes nacionais e disponibilizar instrumentos técnicos e pedagógicos que facilitem o processo de gestão, formação e educação permanente dos gestores e profissionais da Atenção Básica (...).

Art. 9º Compete às Secretarias Estaduais de Saúde e ao Distrito Federal a coordenação do componente estadual e distrital da Atenção Básica, no âmbito de seus limites territoriais e de acordo com as políticas, diretrizes e prioridades estabelecidas, sendo responsabilidades dos Estados e do Distrito Federal:

(...)

VII - prestar apoio institucional aos municípios no processo de implantação, acompanhamento e qualificação da Atenção Básica e de ampliação e consolidação da Estratégia Saúde da Família;

VIII - definir estratégias de articulação com as gestões municipais, com vistas à institucionalização do monitoramento e avaliação da Atenção Básica;

IX - disponibilizar aos municípios instrumentos técnicos e pedagógicos que facilitem o processo de formação e educação permanente dos membros das equipes de gestão e de atenção (...)

Art. 10 Compete às Secretarias Municipais de Saúde a coordenação do componente municipal da Atenção Básica, no âmbito de seus limites territoriais, de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, sendo responsabilidades dos Municípios e do Distrito Federal:

(...)

XI - prestar apoio institucional às equipes e serviços no processo de implantação, acompanhamento, e qualificação da Atenção Básica e de ampliação e consolidação da Estratégia Saúde da Família;

XII - definir estratégias de institucionalização da avaliação da Atenção Básica;

XIII - desenvolver ações, articular instituições e promover acesso aos trabalhadores, para formação e garantia de educação permanente e continuada aos profissionais de saúde de todas as equipes que atuam na Atenção Básica implantadas (...)"

3.2. Implementar políticas públicas - Trazer programas e ações do Governo Federal que possam fortalecer a estrutura de saúde no município, especialmente em áreas de fronteira: Analisando o município de Nova Mamoré/RO, com população de 25.444 habitantes (IBGE 2022), identificamos que, segundo sistema e-Gestor APS ([Relatórios Públicos](#)), o município apresenta o seguinte panorama de serviços da APS cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, na parcela 03/2025:

- I - Estratégia Saúde da Família (ESF): Teto - 14, Credenciadas - 10, Pagas - 10;
- II - Equipe de Saúde Bucal (ESB 40h): Credenciadas - 02, Pagas - 01;
- III - Agente Comunitário de Saúde (ACS): Credenciadas - 38, Pagas - 38;
- IV - Não foi identificado credenciamento de Equipes Multiprofissionais (eMulti), Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), Unidade Odontológica Móvel (UOM), Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB), Incentivo à Atividade Física (IAF);
- V - No Sistema e-Gestor APS > Gerencia APS, consta o registro de solicitação de credenciamento para 22 ACS pelo município, em análise.

analisando o porte populacional deste município e o panorama atual da APS, verifica-se a baixa cobertura de serviços levando em consideração o cardápio de ofertas que pode ser credenciado e implantado, através do sistema de solicitação e-Gestor APS > Gerencia APS ([e-Gestor Atenção Básica](#)), conforme Nota Técnica 282/2023 que orienta sobre os fluxos de solicitação de credenciamento e adesão de equipes, serviços e programas da Atenção Primária à Saúde (APS), visando garantir mais acesso a população e maior resolutividade na assistência.

3.3. Acompanhar a obra da UBS do PAC: Verificar o andamento da construção da Unidade Básica de Saúde, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e que a obra seja concluída dentro dos prazos estabelecidos: No tocante as obras do Novo PAC as dúvidas e orientações podem ser encaminhadas para Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária - CGFAP/SAPS, através dos seguintes contatos: Telefone (61) 3315-9063 / E-mail: financiamento.saps@saude.gov.br.

4. Diante do exposto, e observando as atribuições das três esferas de governo supracitadas, a Coordenação de Gestão e Apoio Estratégico da APS (CGAEP), através dos seus apoiadores institucionais, coloca-se à disposição para realizar as articulações necessárias junto aos entes, orientando, a princípio, que a demanda seja encaminhada aos gestores municipal e estadual, a fim de que estes, no âmbito de suas responsabilidades, possam avaliar as necessidades de qualificação da APS no território e assim, articular agendas de apoio que se fizerem necessárias.

5. Restitui-se COGAD/SAPS, a fim de subsidiar resposta à ASPAR.

ANGELA MARIA MATOS DO NASCIMENTO

Coordenadora de Gestão e Apoio Estratégico da Atenção Primária

JOSE EUDES BARROSO VIEIRA

Diretor do Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Matos do Nascimento, Coordenador(a) de Gestão e Apoio Estratégico da Atenção Primária**, em 23/04/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira, Diretor(a) do Departamento Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária**, em 15/05/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047367847** e o código CRC **8F1A97CA**.

Referência: Processo nº 25008.000077/2025-05

SEI nº 0047367847



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete
Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa

DESPACHO

SAPS/COGAD/SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 05 de junho de 2025.

Assunto: Solicitação de visita técnica ao município de Nova Mamoré/RO.

Trata-se do **Despacho** SAA/COGAD/SAA/SE/MS (0045805038), que encaminha o Ofício nº 003/2025/GV/ALB (0045780014), de 28 de janeiro de 2025, da Câmara Municipal de Nova Mamoré, no estado de Rondônia, por meio do qual solicita uma visita técnica ao município, com o objetivo de prestar assessoria aos técnicos da área de saúde, trazer políticas públicas do Governo Federal para a região e acompanhar o andamento da obra da Unidade Básica de Saúde (UBS), construída através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Considerando a origem da demanda, encaminha-se à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**, para apreciação e providências relativas ao **Despacho CGAEP/CGESCO/DESCO/SAPS/MS (0047367847)**, emitido pelo Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária, desta Secretaria.

ANA LUIZA F. R. CALDAS
Secretária de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 09/06/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048260814** e o código CRC **B10E0A64**.